

**DECRETO Nº 5.541, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.**

“Homologa Resolução nº 184, de 16 de dezembro de 2020, do Conselho Municipal de Saúde, e dá outras providências”.

**JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES**, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

**CONSIDERANDO** a aprovação da Resolução nº 184, de 16 de dezembro de 2020, pelo Conselho Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** o disposto no Artigo 17, inciso IV da Lei Municipal nº 4.156, de 14 de setembro de 2012, que dispõe sobre o Controle Social no SUS no Município de Pereira Barreto, reorganiza o Conselho Municipal de Saúde e os Conselhos locais de Saúde e dá outras providências;

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica homologada a Resolução nº 184, de 16 de dezembro de 2020, do Conselho Municipal de Saúde, que aprova o termo de colaboração e plano de trabalho PSF referente ao valor mensal de R\$ 240.500,00 (duzentos e quarenta mil e quinhentos reais) e valor total anual de R\$ 2.886.000,00 (dois milhões, oitocentos e oitenta e seis mil reais).

**Parágrafo único.** A Resolução referida no “*caput*” deste Artigo passa fazer parte integrante do presente Decreto.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 30 de dezembro de 2020.

**JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES**  
**Prefeito Municipal**

Registrado e Publicado nesta  
Secretaria, na data supra.



**Rua Dermival Franceschi, 1826**

**Pereira Barreto-SP - CEP 15.370-000**

**E-mail: [conselhosaude@pereirabarreto.sp.gov.br](mailto:conselhosaude@pereirabarreto.sp.gov.br)**

### **RESOLUÇÃO Nº 184 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2.020**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Quadringentésima Quadragésima Oitava Reunião, realizada em caráter extraordinário, no dia 16 de Dezembro de 2020, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990, pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de Dezembro de 1990 e pela Lei Municipal 4.156 de 14 de Setembro de 2012.

**CONSIDERANDO** a necessidade de expedir Resolução quanto ao termo de colaboração e plano de trabalho PSF referente ao valor mensal de R\$ 240.500,00 e valor total anual de R\$ 2.886.000,00.

**RESOLVE:** Conforme deliberado pela plenária APROVAR o termo de colaboração e plano de trabalho PSF referente ao valor mensal de R\$ 240.500,00 e valor total anual de R\$ 2.886.000,00.

---

***Elaine Greves Giovanini de Araujo***  
***Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Pereira Barreto***